CERTIDÃO – PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO POSITIVOS

Autos: 0801244-08.2021.8.12.0026
Classe: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos
Autor: Thayna Cristina Aparecida Ribeiro Florencio
Réu: Willyan Severino da Silva Florencio
Oficial de Justiça: Elaine Cristine Fietz de Souza (12191)
Mandado nº 026.2026/000456-5

Certifico que efetuei pesquisa no(s) órgão(s) competente(s) e diligenciei ao(s) endereços(s), conforme abaixo descrito, e ali **PENHOREI E AVALIEI** bem(s)do(s) executado(s), conforme auto em anexo. Após, diligenciei, conforme abaixo descrito, e **INTIMEI** Willyan Severino da Silva Florencio da penhora,da avaliação e do inteiro teor do mandado, que lhe(s) li, aceitou(aram) a cópia do mandado e do auto de penhora e avaliação que lhe(s)ofereci e exarou(aram) sua(s) nota de ciente no mandado. Dou fé.

Bataguassu-MS, 10 de março de 2026.

Elaine Cristine Fietz de Souza (12191)
Oficiala de Justiça
(assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:
Ato: Penhora Resultado: Positivo - Direto/Pessoal Pessoa: Willyan Severino da Silva Florencio Diligência: 23/02/2026 as 13:28 - local: Assentamento Santa Clara, LOTE 106, residência da mãe (Silvana Alves da S. Florencio), 79789000, Bataguassu (distância 0 km) 27/02/2026 as 15:23 - local: Assentamento Santa Clara, LOTE 106, residência da mãe (Silvana Alves da S. Florencio), 79789000, Bataguassu (distância 0 km) 06/03/2026 as 14:28 - local: Assentamento Santa Clara, LOTE 106, residência da mãe (Silvana Alves da S. Florencio), 79789000, Bataguassu (distância 0 km) 08/03/2026 as 08:20 - local: Assentamento Santa Clara, LOTE 106, residência da mãe (Silvana Alves da S. Florencio), 79789000, Bataguassu (distância 154 km) Informações complementares: procedi a penhora do veículo. Intimei o executado para querendo manifestar acerca da penhora. Ato: Avaliação Resultado: Positivo - Direto/Pessoal Pessoa: Willyan Severino da Silva Florencio Diligência: 09/03/2026 as 16:43 - local: Assentamento Santa Clara, LOTE 106, residência da mãe (Silvana Alves da S. Florencio), 79789000, Bataguassu (distância 0 km) Informações complementares: Avaliei o veículo penhorado. Enviei a copia d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, liberado nos autos em 12/03/2026 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801244-08.2021.8.12.0026 e código tz71x8r1.

Avaliação para o executado, dando-o por intimado da Avaliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, liberado nos autos em 12/03/2026 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801244-08.2021.8.12.0026 e código tz71x8r1.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Bataguassu
2ª Vara

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos: 0801244-08.2021.8.12.0026
Classe: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos
Autor: Thayna Cristina Aparecida Ribeiro Florencio
Réu: Willyan Severino da Silva Florencio
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº Número do Mandado << Informação indisponível >>

Aos 09/03/2026, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO: 01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE, ANO FAB/MODELO 1991, COR VERMELHA, PLACA BFO9537.

Veiculo com problemas na parte elétrica, dificuldade para dar partida (bateria), estofamento do carro em péssimo estado de conservação, pintura queimada, com muitas avarias na lataria do veículo, pneus ruins.

AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00(quatro mil reais). (Expedita – Nível de precisão "C" – Método do Custo e Comparativo de dados de Mercado). Fontes da Avaliação: pesquisa no comércio de compra e venda de veículo.

Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.

Bataguassu-MS, 09 de março de 2026.

(0)
Oficiala de Justiça
(assinado por certificação digital)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, liberado nos autos em 12/03/2026 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801244-08.2021.8.12.0026 e código KaET7S48.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos(s) 08 **dias do Mês de** março, **do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco(2025), nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao respeitável Mandado nº** 026.2026/4565 **procedi a PENHORA do (s) bem (bens) a seguir** 01 veículo Fiat Uno Mille, ano fab/mod 1991, cor vermelha, placa BFO 9537 MS

Cujo bem (bens) depositei em poder de Willyan Severino da Silva Florêncio, **que aceitou o encargo de fiel depositário (a). E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.**

Ciente: Willyan Severino da Silva Florêncio

INTIMAÇÃO

Certifico ainda que, após efetuar a penhora, conforme acima, INTIMEI o (a) executado(a) Willyan Severino da Silva Florêncio, **da realização da penhora e, para querendo apresentar** embargos, no prazo legal.

Ciente:

Bataguassu-MS, 08 **de** março **de 2025.**

Elaine Cristine Fietz de Souza
oficiala de justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, liberado nos autos em 12/03/2026 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801244-08.2021.8.12.0026 e código YDWlzKpR.